



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.319ª sessão da 2ª Câmara realizada em 30 de agosto de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura

Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002819842-11 - Autuado: SEVIMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156087-01 (SEVIMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - Procurador: RINALDO MACIEL DE FREITAS) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.555/23/2ª.

- PTA nº. 01.001433434-57 - Autuado: RESTAURANTE E LANCHONETE VIA 116 LTDA - Impugnação nº(s): 40.010150569-37 (RESTAURANTE E LANCHONETE VIA 116 LTDA - Procurador: Jonas Eduardo Panza de Oliveira) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 23.556/23/2ª.

- PTA nº. 01.002773714-63 - Autuado: LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA 77122976653 - Impugnação nº(s): 40.010156008-66 (LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA 77122976653 - Procurador: Andre Mansur Brandao) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 23.557/23/2ª.

- PTA nº. 01.002822640-41 - Autuado: DMO COMERCIO DE GRAOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156181-11 (DMO COMERCIO DE GRAOS LTDA - Procurador: EMERSON JOSE DOS SANTOS/Outro(s)), 40.010156182-93 (DAVID PRADO E GUIMARAES), 40.010156183-74 (OTTO JOSE FREITAS FRANCO) e 40.010156184-55 (MATHEUS OLIVEIRA MARTINS) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Ivana Maria de Almeida, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 06/09/23, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Wertson Brasil de Souza (Relator) e Antônio César Ribeiro (Revisor), que julgavam parcialmente procedente o lançamento, para que a Fiscalização exclua do LEQFID as notas fiscais citadas na Impugnação relativas à quebra técnica.

- PTA nº. 01.002822945-79 - Autuado: DMO COMERCIO DE GRAOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156180-30 (DMO COMERCIO DE GRAOS LTDA - Procurador: EMERSON JOSE DOS SANTOS/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Ivana Maria de Almeida, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 06/09/23, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Wertson Brasil de Souza (Relator) e Antônio César Ribeiro (Revisor), que julgavam procedente o lançamento.

- PTA nº. 01.002546667-26 - Autuado: NADIELI DE SOUZA PINTO - Impugnação nº(s): 40.010155485-71 (NADIELI DE SOUZA PINTO - Procurador: Reginaldo Paiva Almeida) - Relator: Wertson Brasil de Souza -

Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 24/08/23. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em declarar nulo o lançamento. ACÓRDÃO: 23.558/23/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

CCMG